



**L E I N° 3.107/2005**

EMENTA: Dispõe sobre denominação de  
Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

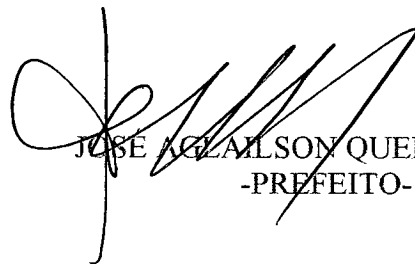
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOAQUIM KRAUSE GONÇALVES (Dr. BIDO KRAUSE)**, a Escola localizada na Avenida Dr. Adélio de Andrade, no Bairro Lídia Queiroz, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 22 de abril de 2005.



JOSÉ AGUILSON QUERALVARES  
-PREFEITO-